



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 46/2020

Dispõe sobre denominação de Praça Pública, situada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

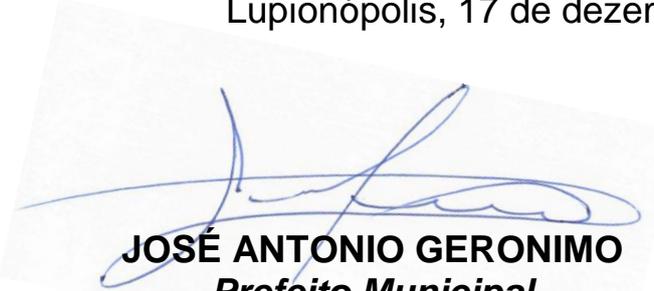
LEI

Art. 1º A praça, localizada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, entre a Rua Paraná e a Rua Pioneiro Eugênio Salles (*Quadra 134 – Lote 2*) fica denominada **PRAÇA LAUDELINA MARQUES LONGO**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2020.



JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal